

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 126.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 126/2022**

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

|                                                                      |                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>                                   |                                                          |                  |
| <b>Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES</b> |                                                          |                  |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                          |                                                          |                  |
| Cód. red.: 334                                                       | 02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.51.1.500.0000             | 10.200,00        |
|                                                                      | Natureza de despesa - Obras e Instalações                |                  |
|                                                                      | Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos   |                  |
|                                                                      | <b>Sub-Total:</b>                                        | <b>10.200,00</b> |
| <b>Total Parcial Suplementado:</b>                                   |                                                          | <b>10.200,00</b> |
| <b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>                                   |                                                          |                  |
| <b>Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES</b> |                                                          |                  |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                          |                                                          |                  |
| Cód. red.: 380                                                       | 02.011.15.452.0010.2066.4.4.90.52.1.500.0000             | 10.200,00        |
|                                                                      | Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente |                  |
|                                                                      | Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos     |                  |
|                                                                      | <b>Sub-Total:</b>                                        | <b>10.200,00</b> |
| <b>Total Parcial Reduzido:</b>                                       |                                                          | <b>10.200,00</b> |

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Letícia Freire de França  
**Código Identificador:42B3EE98**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2022. Edição 2934

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>